



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 1464/2023
De 29 de maio de 2023**

Instaura Procedimento Administrativo para aferir a constitucionalidade de parte das Leis Municipais nº 148/2010, 183/2013, 196/2014, 249/2017, 264/2018, 281/2019, 283/2019, 281/2019 e 284/2020, oriundas do Município de Pedra Mole.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

CONSIDERANDO que o expediente reportado através do GED nº 20.27.0161.0000036/2023-43, oriundo da Promotoria de Justiça de Frei Paulo, suscita eventual inconstitucionalidade de parte das Leis Municipais nº 148/2010, 183/2013, 196/2014, 249/2017, 264/2018, 281/2019, 283/2019, 281/2019 e 284/2020, oriundas do Município de Pedra Mole.

CONSIDERANDO que o art. 35, II, "b", da Lei Complementar Estadual nº 02/90 confere ao Procurador-Geral de Justiça a atribuição processual para representar ao Tribunal de Justiça por inconstitucionalidade de leis ou atos normativos estaduais ou municipais, em face da Constituição Estadual;


CONSIDERANDO o que estabelecem os arts. 8º e seguintes da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina a instauração e tramitação do Procedimento administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar Procedimento Administrativo, tendo por **objeto a verificação de inconstitucionalidade de parte das Leis Municipais nº 148/2010, 183/2013, 196/2014, 249/2017, 264/2018, 281/2019, 283/2019, 281/2019 e 284/2020, oriundas do Município de Pedra Mole.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


MANOEL CABRAL MACHADO NETO
Procurador-Geral de Justiça